



## LEI Nº 2.792/2012

Dispõe sobre a obrigatoriedade de Instalação de Cobertura em Depósitos de Pneus, Ferros-Velhos e atividades afins, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Os depósitos de pneus, novos ou usados, ferros-velhos, depósitos de sucatas, de produtos reciclados e atividades afins no Município devem ser providos de cobertura.

**Parágrafo Único** – a cobertura deverá ser de material rígido, a fim de evitar bolsões acumuladores de água.

**Art. 2º** O descumprimento desta lei acarretará ao infrator:

- I – advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade;
- II – multa, através de auto de infração, no valor de R\$ 500,00(quinzentos Reais), reajustado na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

**Parágrafo Único** – Havendo continuidade da infração, o alvará de funcionamento da empresa será cassado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL**



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

*José Luciano Barbosa da Silva*  
**José Luciano Barbosa da Silva**  
Prefeito

*Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante*  
**Lúcia de Fátima Queiroz Cavalcante**  
Secretaria M. de Administração e R. Humanos

A presente Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de janeiro do ano de 2012.

*M. Rosângela Brito Ferreira Silva*  
**Maria Rosângela Brito Ferreira Silva**  
Responsável pelo Deptº Administração